

**EDITAL Nº137, DE 29 DE JULHO DE 2024****CONVOCATÓRIA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES**

A Direção-Geral do Campus Palmas convida os segmentos da comunidade estudantil, servidores e organizações civis para o atendimento da CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO NOS CAMPI DO IFPR - **Edital nº49, de 04 de julho de 2024 (3086550)** e indicação de representantes dos segmentos: Estudantes, Professores, Técnicos, Organização da Sociedade Civil e Setor Público, para composição da Comissão Própria de Avaliação do Campus Palmas.

O Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria DG/PALMAS/IFPR nº 1456, de 25 de julho de 2024, (3089401) está responsável em coordenar ações para o atendimento da Chamada Pública, prestar orientações aos segmentos e apoiar na divulgação, mobilização e realização das respectivas indicações.

Em atendimento ao **Edital nº49, de 04 de julho de 2024**, o qual trata da chamada pública para a composição de Comissões Próprias de Avaliação (CPA) nos Campi do IFPR, em acordo com a **Lei nº 10.861/04**, que cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES; **Portaria Ministerial nº 2.051/04** que estabelece o funcionamento das CPAs e a **Resolução nº 38 CONSUP/IFPR de 04 de Outubro de 2021**, que institui e regulamenta a CPA no âmbito do IFPR. Sendo assim, torna-se público para o conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA para inscrições para composição da CPA do Campus-Palmas conforme Item 3 do Edital nº 49/2024 que terá a seguinte composição:

- 2 (dois) representantes do corpo docente e seus respectivos suplentes;
- 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes;
- 2 (dois) representantes do corpo discente e 1 (um) respectivo suplente, indicados pelos seus pares mediante lavratura de ata, (que será enviada de forma editável para cada representantes discente);
- 2 (dois) representantes da sociedade civil/setor público e um suplente, indicados pelo Colégio de Dirigentes do Campus - CODIC.

**CRONOGRAMA**

Inscrições:	Do dia 31/08/2024 até 23:59 horas do dia 01/09/2024. * A ata de indicação dos representantes discentes pelos pares, deverá ser encaminhada ao e-mail:gabinete.palmas@ifpr.edu.br seguindo os prazos acima.
Resultado preliminar:	02/09/2024
Recursos:	das 08:00 às 17:00 horas do dia 03/09/2024 exclusivamente no e-mail:gabinete.palmas@ifpr.edu.br
Resultado final:	05/09/2024

Conforme Item 3.3 - Edital nº 49/2024 - O mandato dos membros do corpo docente, técnico-administrativo da CPA local será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Conforme Item 3.4 -Edital nº 49/2024 - O mandato do representante do corpo discente será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por igual período.

Para fins de classificação será utilizado o critério de maior tempo de trabalho na Rede Federal de Ensino, para definição dos titulares e suplentes.

Atenciosamente,

Direção-Geral do Campus Palmas

Palmas, 29 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 31/07/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3093992** e o código CRC **629B203F**.

## ANEXO I

### MINUTA CONVOCATÓRIA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES CPA LOCAL CAMPUS .....

A Direção Geral do Campus....., convida os segmentos da comunidade estudantil, servidores e organizações civis para o atendimento da Chamada Pública..... e indicação de representantes dos segmentos: Estudantes, Professores, Técnicos, Organização da Sociedade Civil e Setor Público, para composição da Comissão Própria de Avaliação do Campus.

#### PROCEDIMENTOS

1. Período da Consulta: (data de publicação - 30 dias da data de publicação)
2. Os segmentos de servidores e estudantes deverão apresentar a ATA da reunião que deliberou sobre as indicações constando aprovação e nominata dos titulares e suplentes para a CPA Local. (ANEXO II)
3. O CODIC deverá indicar os representantes da Sociedade Civil com registro em ATA do referido conselho.
4. A CPA Local fará o recebimento, validação e guarda da documentação do processo referente à Chamada Pública.
5. A Direção Geral fará a emissão e divulgação da Portaria de designação da CPA Local para o mandato 2024-2026.

Cordialmente,

Direção Geral do Campus....

CPA Local

## ANEXO II

### MINUTA - ATA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA CPA LOCAL (para reuniões de servidores e estudantes - será recebida pela CPA Local)

Aos ..... dias do mês de ..... de....., reuniram-se por videoconferência/presencialmente os/as (acadêmicos -servidores):....., ..... para deliberar sobre a seguinte ordem:

1) Leitura da Chamada Pública.....;

2) indicação de representantes para a CPA Local: após a leitura da chamada pública, manifestaram interesse em representar o segmento os seguintes nomes:.....;após debates e consulta aos presentes, deliberou-se pelo seguintes nomes: Titulares: ....., ....., .....; Suplentes: ....., .....; 3)Encaminhamentos. .... Tendo concluída a pauta o/a coordenador(a) agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu....., lavro a presente ATA e dou fé, sendo assinada pelos demais membros do grupo de trabalho.

Nome e assinatura

Lista de Presentes - Assinatura (apenas se presencial)

### ANEXO III MINUTA DE PORTARIA

O (A) Diretor(a) do Campus..... - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria..... de .... de .... de 20...., publicado no Diário Oficial da União do dia....., e considerando o processo nº 23411.001259/2021-74 e a Lei nº 10.861/2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir/ATUALIZAR a Comissão Própria de Avaliação - CPA do Campus (CPA Local) .....,em conformidade com o Art. 15º da RESOLUÇÃO 38/2021 que regulamenta a CPA no IFPR e estabelece suas atribuições, a ser composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	SEGMENTOS	SITUAÇÃO (TITULAR E SUPLENTE)	E-MAIL
	TAE		
	DOCENTE		
	ESTUDANTE		
	SOCIEDADE CIVIL		

Parágrafo único. A CPA Local será presidido(a) pelo servidor(a) ..... escolhido que foi entre os membros.

Art. 2º As atribuições e mandato da CPA Local estão definidas na Resolução..... CPA IFPR.

Data, local

Diretor(a) do Campus

Referência: Processo nº 23411.011824/2024-54

SEI nº 3093992

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N,Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil